

ATO DA MESA Nº 016/2014

** DE 28 de Julho de 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ANA LÚCIA MALVESTIO SISTI, PARA QUE OS VEREADORES / MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ASSUNTO RELEVANTE, FORMADA POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 211, DE 27 DE MAIO DE 2014, RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, ANTÔNIO CARLOS BRIGLIADORI E PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, POSSAM VIAJAR ATÉ GUARIBA – SP, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2014, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 25 de Julho de 2014, para viagem dos Vereadores/membros da Comissão Temporária Especial de Assunto Relevante, formada por força da Resolução nº 211, de 27 de maio de 2014, **Raimundo Ferreira Santos, Antônio Carlos Brigliadori e Paulo José Brigliadori**, assim como do motorista do veículo, até a cidade de Guariba - SP, no dia 01/08/2014, oportunidade em que o mesmos se dirigirão até a Secretaria de Meio Ambiente daquela localidade, e a empresa(s) de reciclagem de resíduos plásticos ou da construção civil ali instalada(s), em busca de informações sobre trabalhos ali desenvolvidos nesta área, riscos, benefícios ou malefícios ambientais e para o município, assunto esse de interesse do município de Jardinópolis uma vez que empresas do mesmo ramo estão pretendendo se instalar em Jardinópolis e Jurucê.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos Vereadores e do motorista do veículo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos Vereadores Raimundo Ferreira Santos, Antônio Carlos Brigliadori e Paulo José Brigliadori, assim como do motorista do veículo; adiantamento este que deverá ser feito em nome da Oficial de Administração da Câmara Municipal de Jardinópolis, Ana Lúcia Malvestio Sisti, para viagem até a cidade de Guariba - SP, no dia 01/08/2014, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Secretaria de Meio Ambiente daquela localidade, e a empresa(s) de reciclagem de resíduos plásticos ou da construção civil ali instalada(s), em busca de informações sobre trabalhos ali desenvolvidos nesta área, riscos, benefícios ou malefícios ambientais e para o município, assunto esse de interesse do município de Jardinópolis uma vez que empresas do mesmo ramo estão pretendendo se instalar em Jardinópolis e Jurucê.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, fica Departamento Contábil e Financeiro autorizado a proceder ao adiantamento do montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) Vereador(es) à da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelos Vereadores e servidores, serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 28 de Julho de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 015/2014

** DE 16 DE JULHO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de **R\$ 566,03** (quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), por força do Ato da Mesa nº 11 de 09 de Abril de 2014, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo 2º da Resolução n. 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, que no trimestre compreendido o período de abril, maio e junho de 2014, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 1,65%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da Internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de Julho de 2014, fica aplicado o índice de 1,65% (porcentagem: um virgula sessenta e cinco por cento), sobre o valor atual da cesta ou

cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 575,37** (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º: O Departamento competente, deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 16 de Julho de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -